



SEÇÃO DE OBRAS DE PAZ
BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL



ANO LXXXIX - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.397 Belém - Quinta-feira, 27 de novembro de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: *Francisco Cezar Nunes da Silva*

Gabinete Militar: *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: *Hélio Antônio Mokarzel*

Interior e Justiça: *Clóvis Cunha da Gama Malcher*

Fazenda: *Clóvis de Almeida Macola*

Viação e Obras Públicas: *Pedro Paulo de Lima Dourado*

Saúde Pública: *Almir José de Oliveira Gabriel*

Educação: *Dionísio João Hage*

Agricultura: *Italo Cláudio Falesi*

Segurança Pública: *Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara*

Planejamento e Coordenação Geral: *Fernando Coutinho Jorge*

Cultura, Desportos e Turismo: *Olavo de Lyra Maia*

...O...

Consultor Geral do Estado: *Egydio Sallis*

Procurador Geral do Estado: *Arthur Cláudio Mello*

PORTARIAS

Do Gabinete do Vice-Governador
Do Gabinete Militar do Governador

EDITAL

Da Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Estado do Pará)

ATAS

De Diversas Firmas

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

PORTARIAS Nºs

310 a 317

Do Tribunal Regional Eleitoral

1 Caderno

28 PAGINAS

Gabinete do Vice - Governador

PORTARIA Nº 040/80-GVG DE 19 DE
NOVEMBRO DE 1980

O Chefe do Gabinete do Vice-Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 132/80-GM, datado de 18.11.80, do Exmo. Sr. Chefe do Gabinete Militar do Governador, RESOLVE:

Designar os Sd. PM Jorge Soares Pinto e José Corrêa de Medeiros, para exercerem a função de Ajudante III do Gabinete do Vice-Governador, prevista no Art. 8º, letra "F", da Lei nº 4.494 de 03 de dezembro de 1973, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de sua situação de origem, a partir do dia 18 de novembro de 1980. A presente Portaria revoga as de nºs 3680, de 17.03.77 e 3140 de 22.08.75.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Vice-Governador, 19 de novembro de 1980.

GERSON DOS SANTOS PERES FILHO

Chefe de Gabinete

(G. Reg. nº 3312 - Dia: 27.11.80)

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 134/80 - GM DE 18 DE
NOVEMBRO DE 1980

O Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. Antonio Sérgio Cardoso Aguiar, Administrador da Residência Governamental, na importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para atender despesas da Residência Oficial do Exmo. Senhor Governador do Estado, originando a seguinte classificação.

1101.03070212.012 - Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Valor Cr\$ 50.000,00.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 18 de novembro de 1980.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM.

Chefe do Gabinete Militar do Governador

(G. Reg. nº 3312 - Dia: 27.11.80)

PORTARIA Nº 135/80-GM DE 18 DE
NOVEMBRO DE 1980

O Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. Antonio Sérgio Cardoso Aguiar, Administrador da Residência Governamental, na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para atender despesas da Residência Oficial do Exmo. Sr. Governador do Estado, originando a seguinte classificação.

1101.03070212.012 - Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais.

3.1.2.0 - Material de Consumo - Valor Cr\$ 20.000,00.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 18 de novembro de 1980.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM.

Chefe do Gabinete Militar do Governador

(G. Reg. nº 3312 - Dia: 27.11.80)

PORTARIA Nº 136/80-GM, DE 21 DE
NOVEMBRO DE 1980

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o estabelecido na Portaria nº 299 de 13 de março de 1980, que aprovou a tabela de gratificação do Pessoal Militar do Gabinete do Governador;

RESOLVE:

Designar José da Silva Pereira, Sd. PM, lotado no Gabinete Militar do Governador, para exercer a função de "Soldado Segurança", com a vantagem estabelecida na citada Portaria, a partir de 1º de dezembro de 1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 21 de novembro de 1980.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 3312 - Dia: 27.11.80)

PORTARIA N. 133/80-GM DE 18 DE
NOVEMBRO DE 1980

O CEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Sr. Raimundo Carlos Falabelo Cabo PM, na importância de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para atender despesas com aquisição de material para o Gabinete do Governador do Estado, originando a seguinte classificação.

1101.03070212.012 - Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais.
3.1.2.0 - Material de Consumo - Valor Cr\$-5.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 18 de novembro de 1980.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM

Chefe do Gabinete Militar do Governador

(G. Reg. n. 3315 - Dia 27.11.80)



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro

Cr\$ 100,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 15,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNÇÃOÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 409 DE 29 DE SETEMBRO
DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

R E S O L V E:

APOSENTAR: - de acordo com os arts. 110 item III § Único, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 143, 145 § 2º da Lei nº 749, de 24.12.53, RITA CRISTINA DA GAMA, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3 classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 4.200,00
- Adicional p/ tempo de serviço - 10 %	Cr\$ 420,00
Provento mensal	Cr\$ 4.620,00
Provento anual	Cr\$ 55.440,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29 de setembro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.531, de 04/11/1980

(G. Reg. nº 3311)

PORTARIA Nº 412 DE 30 DE SETEMBRO
DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

R E S O L V E:

APOSENTAR: - de acordo com os arts. 110 item III § único, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 84 da Lei nº 749, de 24.12.53, 37 § único da Lei nº 4502/73, CLAUDOMIRA DOS SANTOS ALENCAR no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401-classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 3.750,00
- Adicional p/ tempo de serviço - 45 %	Cr\$ 1.687,50
Provento mensal	Cr\$ 5.437,50
Provento anual	Cr\$ 65.250,00
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.	

Secretaria de Estado de Administração, 30 de setembro de 1980.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo

Acórdão nº 11.531, de 04/11/1980

(G. Reg. nº 3311)

PORTARIA N. 532 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n. 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Sônia Maria da Costa Santos	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.4.C1. "D"	03175/80	2 anos
Sandra de Fátima Reis Abreu	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2.C1. "B"	03174/80	2 anos
Luiza Maria Araújo da Costa	Prof. Ens. 1º Grau Cód. EP-3	03171/80	6 meses a partir de 05.08.80
Ana Maria Sampaio dos Santos	Agente Administrativo GEP-SA-901.2. C1. "C"	03127/80	1 ano
Maria do Socorro Gonçalves	Agente Administrativo GEP-SA-901.1.C1. "A"	03173/80	1 ano

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de novembro de 1980.

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 3316 - Dia 27.11.80)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 1839

O Diretor do Departamento de Administração, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 00626, de 15 de maio de 1980 do Exmº Sr., Secretário de Estado de Saúde Pública.

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores do Quadro de Pessoal do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, abaixo relacionados, referente ao mês de novembro de 1980.

Silvino Pinto dos Anjos - Aux. San. - 01 a 30.11.80; Maria de Nazaré da Silva Vital - Ag. Adm. - 03.11 a 02.12.80; Raimundo Rodrigues Figueiredo - G. Sanit. - 01 a 30.11.80; Lauro Fonseca Boulhosa - Engenheiro - 03.11 a 02.12.80; Clóvis Mendes da Costa - G. Sanit. - 01 a 30.11.80; Orlando Cruz Lima - Aux. Port. - 01 a 30.11.80; Maria do Espírito Santo da Silva - Atendente - 01 a 30.11.80; Maria Helena da Silva Mansur - Atendente - 01 a 30.11.80; José Jaguacy Raiol - Vigia - 01 a 30.11.80; Paulo Conceição

Rodrigues de Souza - Ag. Saúde - 01 a 30.11.80; Maria Felicidade da Silva Araújo - Atendente - 01 a 30.11.80; Luiz Augusto Costa de Oliveira - As. Coord. - 17.11 a 16.12.80; Terezinha de Jesus C. Caldas - Aux. Enf. - 01 a 30.11.80; Possidônia Costa Magano - Atendente - 01 a 30.11.80; Generosa Vieira Neres - Servente - 01 a 30.11.80; Maria Adelaide de Araújo Almeida - Atendente - 01 a 30.11.80; Siméa Maia Russo Pedrosa - Farmac. - 03.11 a 02.12.80; Emanuel Oliveira Monteiro - Ag. Saúde - 01 a 30.11.80; Wilson Galvão de Lima - Enferm. - 01 a 30.11.80; Sérgio Alves da Silva - Ag. Adm. - 03.11 a 02.12.80; Raimunda Brito Vasconcelos - Aux. Enf. - 01 a 30.11.80; Orbene Suely Cunha Pinheiro - Atendente - 01 a 30.11.80; Zélia Matias da Costa - Atendente - 01 a 30.11.80; Nilde de Jesus Jurema dos Santos - Atendente - 03.11 a 02.12.80; Maria Onadir de Souza - Atendente - 01 a 30.11.80; Raimundo Pinheiro Costa - Ag. Port. - 01 a 30.11.80; Moacir Galvão de Lima - Ag. Port. - 01 a 30.11.80; Iva Martins da Silva Tromps - Ag. Port. - 01 a 30.11.80; Antonio Correa de Lima - Ag. Portaria - 03.11 a 02.12.80; João Barbosa da Silva

- Servente - 01 a 30.11.80; Luiz Gonzaga Xavier da Silva - Servente - 01 a 30.11.80; Antonio Teles da Silva - Ag. Saúde - 01 a 30.11.80; Maria Deolinda Coutinho de Oliveira - Ag. Adm. - 03.11 a 02.12.80; Raimunda de Souza Figueiredo - Atendente - 01 a 30.11.80; Manoel Lima Azevedo - Op. Raio X - 01 a 30.11.80; Pedro Antonio Gomes Tavares - Servente - 01 a 30.11.80; Isabel Nogueira do Nascimento - Cozinheira - 01 a 30.11.80; Godolias Barbosa de Campos - Atendente - 01 a 30.11.80; Jacira Monteiro da Silva - Atendente - 01 a 30.11.80; Maria Regina Pereira Nunes - Servente - 01 a 30.11.80; João Batista do Amaral - Motorista - 01 a 30.11.80; Maria Lucia Pontes de Melo - Aux. Enf. - 01 a 30.11.80; Maria Raimunda Moura Serra - Atendente - 01 a 30.11.80; Claudio Oliveira do Nascimento - Médico - 01 a 30.11.80; Maria Benedita Pantoja Costa - Adm. Interina - 01 a 30.11.80; João Damião Eufrozino Antero - Ag. Port. - 03.11 a 02.12.80; Maria da Paz C. Almeida - Atendente - 01 a 30.11.80; Rosilda Bentes da Silva - Ag. Adm. - 01 a 30.11.80; Antonio Carlos Mendonça - O. Raio X - 01 a 30.11.80; Maria Ivanise Bitencourt Pombo - Atendente - 01 a 30.11.80; Tereza Gonçalves da Silva - Cozinheira - 01 a 30.11.80; Elder José Negrão de Carvalho - Médico - 15.11 a 14.12.80; Carlos Alberto Nepomuceno de Lima - Médico - 01 a 30.11.80; Maria Sergia de Souza Silva - Atendente - 03.11 a 02.12.80; Francisca Braga de Souza - Servente - 10.11 a 09.12.80; Margarida Sales da Costa - Ag. Adm. - 10.11 a 09.12.80; Adelino Campos Sodré - Ag. Port. - 10.11 a 09.12.80; Maria Celeste Lobato - Aux. Hig. Dental - 17.11 a 16.12.80; Maria Célia Vieira Pinto - Secret. - 12.11 a 11.12.80; Maria Dalva Marcião e Silva - Bioq. - 01 a 30.11.80; Maria Luiza de Souza Gomes - Atend. - 03.11 a 02.12.80; Bernardino Reis Lisboa - Servente - 03.11 a 02.12.80; Maria Helena de Almeida Mâncio - Atendente - 03.11 a 02.12.80; Maria de Lourdes Pereira de Farias - Atendente - 01 a 30.11.80; Marialva Ribeiro Ferreira - Atendente - 13.11 a 12.12.80; Maria Eunice de Lima - Ag. Adm. - 13.11 a 12.12.80; Bertino Gama de Miranda - Médico - 03.11 a 02.12.80; Raimunda da Conceição da Silva Souza - Atendente - 01 a 30.11.80; Natalina Antonia de Oliveira - Telef. - 03.11 a 02.12.80; Honória de Sena Monteiro - Atendente - 03.11 a 02.12.80; Fernando Antonio Martins - Médico - 16.11 a 15.12.80; Deusa Meriam da Silva Brito - Médica - 15.11 a 14.12.80; Maria Lúcia Medeiros - Servente - 01 a 30.11.80; Martiniano Silva - Servente - 01 a 30.11.80; Maria Robertina Costa - Atendente - 03.11 a 02.12.80; José Lopes de Siqueira - Almoxarife - 10.11 a 09.12.80; Maria de Nazaré Souza do Nascimento - Ag. Adm. - 17.11 a 16.12.80; Gerson Lopes dos Santos - Ag. Port. - 17.11 a 16.12.80; Jorge Luiz Farinha - Gráfico - 10.11 a 09.12.80; Alódio de Souza Filho - Aux. Lab. - 17.11 a 16.12.80; Adenor Viana Ferreira - Vigia - 01 a 30.11.80; Maria Galiana da Cunha Oliveira - Ag. Adm. - 03.11 a 02.12.80; Glaucia Camarão Borges Leal - Médica - 03.11 a 02.12.80; José da Silva Bezerra - Servente - 03.11 a 02.12.80; Glais Vieira Araújo - Ag. Port. - 15.11 a 14.12.80; Marionita Favacho Cardoso - Cozinhei-

ra - 01 a 30.11.80; Manoel Cleto dos Santos Silva - Ag. Portaria - 03.11 a 02.12.80; Cezar Augusto de Lima - Atendente - 03.11 a 02.12.80; Senhorinha Dias dos Santos - Servente - 01 a 30.11.80; Antonio Lopes - Ag. Portaria - 03.11 a 02.12.80; Maria José dos Santos Miranda - Atendente - 01 a 30.11.80; Maria do Socorro Carneiro da Costa - Atendente - 01 a 30.11.80; Esperança Gomes dos Santos - Lavadeira - 01 a 30.11.80; Maria Teixeira Mendonça - Cozinheira - 01 a 30.11.80; Domingos da Costa Júnior - Médico - 01 a 30.11.80; Bernardina Soares Raiol - Est. Sanit. - 03.11 a 02.12.80; Aidil Farias - Médico - 03.11 a 02.12.80; Ana Amélia dos Santos - Escrivente - 03.11 a 02.12.80; Diana Maria Pereira de Oliveira - Escriturária - 03.11 a 02.12.80; Oscar Fonseca - Ag. Adm. - 01 a 30.11.80; Joana Ferreira Santa Brígida - Atendente - 01 a 30.11.80; Joana D'Arc da Silva - Atendente - 03.11 a 02.12.80; Tracema Lima Serra - Atendente - 03.11 a 02.12.80; José Ribamar Soares Pampolha - Médico - 15.11 a 14.12.80; Maria de Nazaré Bastos Rebelo - Ag. Adm. - 01 a 30.11.80; Lucidéa Castro Rocha - Ag. Adm. - 01 a 30.11.80; Constância Doval Nogueira - As. Social - 01 a 30.11.80; Maria Dolores G. Pinto - Ag. Portaria - 03.11 a 02.12.80; Carmita Silva Monteiro - Atendente - 15.11 a 14.12.80; Neuza Farias Nunes - Atendente - 01 a 30.11.80; Maria de Fátima e Souza - Atendente - 01 a 30.11.80; Maria Raimunda Soares de Brito - Atendente - 01 a 30.11.80; Deusa Meriam da Silva Brito - Médica - 15.11 a 14.12.80.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 19 de novembro de 1980.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES
BASTOS

Resp/pelo Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 6967 - Dia = 27.11.80)

OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 122/80 - SEVOP - DE 25 DE
NOVEMBRO DE 1980

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 37/80, de 22 de abril de 1980.

RESOLVE:

CONCEDER, trinta (30) dias de férias regulamentares aos servidores relacionados em anexo, lotados nesta Secretaria de Estado, no período conforme escala elaborada pela Divisão do Pessoal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretor do Departamento de Administração

Nº DE ORDEM	NOME	EXERC.	PERÍODO DE FERIAS
01	Raimundo Nonato Cardoso de Souza	1980	04.11 a 03.12.80
02	Dogivaldo Alves dos Santos	1980	03.11 a 02.12.80
03	Rosa Delvair Queiros de Oliveira	1979	28.10 a 27.11.80

ERCÍLIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 6968 - Dia: 27.11.80)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PÓRTARIA N. 0696/80

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI.n. 136/80 - CODEURB;

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto n. 8.909, de 26.11.74, ao servidor DÁRIO LISBOA FERNANDES JÚNIOR, Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$-2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros) para Material de Consumo na Atividade 1901.03090402.074, visto que essas despesas não

podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação, de 18 a 25 de novembro de 1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 14 dias do mês de novembro de 1980.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. Reg. n. 6976 - Dia 27.11.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Clube de Mães "Nossa Senhora Sant'Ana"

RESUMO DE ESTATUTOS

APROVADO EM 30 DE JULHO DE 1973

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADE — CLUBE DE MÃES "NOSSA SENHORA DE SANT'ANA", sediado em Belém, Pará, à Av. Augusto Montenegro, 49, tendo como principal finalidade a assistência educacional e recreativa, com o objetivo de promover o espírito associativo entre os seus associados, sendo uma Instituição civil, particular, apolítica e ante-secretária.

O Clube de Mães "Nossa Senhora Sant'Ana" poderá efetuar convênios com todos os Ministérios, Repartições do Estado e do Município, como Fundações Governamentais e particulares.

O Clube de Mães "Nossa Senhora de Sant'Ana" terá número limitado de sócios nas seguintes categorias: a) Fundadores; b) Contribuintes; c) Beneméritos; d) Assistidos.

O Clube de Mães "Nossa Senhora de Sant'Ana" será administrado por uma Diretoria assim constituída, pelo período de dois anos:

Presidente - Secretária - Tesoureira - Comissão de Contas (constituída de três membros).

Compete ao Presidente: assumir o controle do Clube, procurando alcançar o seu engrandecimento maior e execução de suas finalidades, presidir as Reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, representar a associação ativa e passivamente perante todos os órgãos estaduais, federais e municipais, inclusive autarquias.

Compete à Secretária: Substituir a Presidente em suas faltas ou impedimentos, e todas as obrigações que dizem respeito a sua condição.

Compete à Tesoureira: controlar as finanças do clube e todas as obrigações que dizem respeito à sua condição.

Do Patrimônio do Clube: O patrimônio do clube será constituído de bens móveis, semimóveis e imóveis, bem como mensalidades ou anuidades pagas pelos sócios mantenedores e contribuintes, subvenções concedidas pelos poderes públicos, convênios com Ministérios e Repartições Estaduais, Municipais ou fundações legalmente constituídas, juros incorporados ao patrimônio do clube.

Em caso de extinção do clube a Assembléia Geral doará todo o patrimônio a Instituições congêneres.

O presente Estatuto que ora se resume está registrado em seu inteiro teor no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, sob o n. de Ordem 732 do Protocolo Livro A n. 1, registrado no Livro A n. 3 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em data de 09 de novembro de 1978 (a) Helena do Valle e Silva Chermont, Oficial.

Belém, 18 de setembro de 1980.

OSCARINA SANTOS GUINTAR

Presidente

CPF 109304692-91

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura de Oscarina Santos Guintar

Belém, 19 de setembro de 1980.

Em testemunho N. E. C. M., da verdade

NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS

Escrevente Autorizada

(G. Reg. n. 3314 - Dia 27.11.80)

“Centro Comunitário Nossa Senhora das Graças”

Resumo dos Estatutos do “CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS”, aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 20 de junho de 1976.

Denominação: — CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Fundo Social: Taxa de inscrição e mensalidade, renda, contribuições.

Fins: O Centro Comunitário, é uma sociedade que congrega todos os associados com o objetivo de contribuir com a sua parcela de trabalho em benefício do desenvolvimento da comunidade, bem como promover o aprimoramento do espírito de cooperação e solidariedade através de promoções filantrópicas educativas e recreativas, etc...

Sede: Vila de Icoaraci, Estado do Pará.

Data da Fundação: 8 de maio de 1975

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo de mandato da Diretoria: 3 anos.

Duração: Tempo indeterminado.

Responsabilidade: A diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas do Centro Comunitário.

Dissolução: No caso de dissolução do Centro Comunitário, seus bens e fundos serão destinados ou distribuídos entre entidades locais do mesmo gênero.

Diretoria: Presidente: — Maria do Carmo dos Santos Ipiranga, brasileira, casada, professora, residente a Rua Manoel Barata, 1316, Icoaraci.

Secretário: Maria Madalena Pires e Silva, brasileira, solteira, professora.

Tesoureiro: Iranildes da Piedade Ribeiro, brasileira, casada, professora.

Belém, 26 de novembro de 1980

MARIA DO CARMO DOS SANTOS IPIRANGA

Presidente

(G. Reg. n.º 3319 - Dia: 27/11/80)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPLAN Nº 002/80 (FUNDEPARÁ/INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS)

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, em exercício, o Diretor Geral do IDESP Dr. Roberto da Costa Ferreira e o Centro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa do Estado do Pará - CEAG/Pa., doravante denominado ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, neste ato representado por seu Diretor Presidente Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes, resolvem de comum acordo aditar o Contrato SEPLAN Nº 002/80 - FUNDEPARÁ/INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS, com fundamento legal na Cláusula Quinta do referido Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica acrescido de mais Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), o valor do Contrato ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido, para Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa em que importa o presente acréscimo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo Plano de Aplicação, a seguir discriminados:

- Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)
- Órgão: 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.091 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais, Recursos Transf. dos pelo Instituto de Terras do Pará e Incentivos Fiscais Estaduais; 3214.00 - Contribuição a Fundos.

PLANO DE APLICAÇÃO

Fonte de Recursos: Incentivos Fiscais Estaduais
3000 - Despesas Correntes Cr\$ 500.000,00
3100 - Despesas de Custeio Cr\$ 500.000,00
3110 - Pessoal Cr\$ 500.000,00

- Recursos destinados ao atendimento de parte das despesas da Programação Orçamentária do CEAG/Pa, conforme discriminação a seguir:

- Administração Cr\$ 200.000,00

CA DO PARA

- Programa Micro-Empresa..... Cr\$ 150.000,00
 - Programa de Atendimento
 Diversificado..... Cr\$ 150.000,00
TOTAL..... Cr\$ 500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do Contrato em seu teor original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 21 de novembro de 1980

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e
 Coordenação Geral, em exercício

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES
 Diretor Presidente do Centro de Assistência
 Gerencial à Pequena e Média Empresa do
 Estado do Pará

Testemunhas:

Carmélia Pantoja dos Reis

Lindanor Sampaio Bouth

(Ext. Reg. nº 6977 - Dia: 27.11.80)

SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN —

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato SEPLAN Nº 008/80 — FUNDEPARÁ/Fundo Metropolitano firmado em 12/11/80, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e a Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB.

OBJETO: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto “Emissário de Drenagem Pluvial no Conjunto Habitacional Cidade Nova”.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/80 — CONBEL, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, homologada pelo Decreto nº 623 de 10.03.80.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 25.00 — 25.01 — FUNDEPARÁ — 10.59.323.1.094.4313.00 — Contribuições a Fundos.

EMPENHO Nº 279/80 de 13/11/80.

VALOR: Cr\$ 1.528.280,00 (Hum milhão quinhentos e vinte e oito mil e duzentos e oitenta cruzeiros).

VIGÊNCIA: Exercício financeiro de 1980.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela COHAB: Nelson Tomaz Almeida da Silva, Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará, João Augusto Figueiredo de Oliveira, Diretor Financeiro da Companhia de Habitação do Estado do Pará.

VISTO:

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 6979 — Dia: 27.11.80)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 188/80 — FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 03/11/80, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Tucuruí.

OBJETO: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará para fazer face às despesas com o projeto “Aquisição de Área Necessária à Expansão Urbana”, na Sede do Município de Tucuruí.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 008/80-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 682, de 18.04.80.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 25.00 — 25.01 — FUNDEPARÁ — 03.40.183.1.091.4313.00 Contribuições a Fundos.

EMPENHO Nº 260/80 de 04/11/80.

VALOR: Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1980.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura: Pedro Paulo Antônio Miléo, Prefeito Municipal de Tucuruí.

VISTO:

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 6978 — Dia: 27.11.80)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 190/80 — FUNDEPARÁ/Fundo Metropolitano, firmado em 10/11/80, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

OBJETO: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a manutenção do Grupo Básico que coordenará os serviços do Cadastro Técnico Metropolitano de Belém, estruturando o órgão central que receberá o produto do Cadastro Técnico e do Sistema Cartográfico de Belém.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, visando a aplicação dos recursos do FUNDEPARÁ/Fundo Metropolitano de acordo com a Resolução nº 005/80 — CONBEL, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, homologada pelo Decreto nº 1.108, de 06.11.80.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 25.00 — 25.01 — FUNDEPARÁ — 10.59.323.1.094.4313.00 — Contribuições a Fundos.

EMPENHO Nº 280/80 de 13/11/80.

VALOR: Cr\$ 1.718.000,00 (Hum milhão e setecentos e dezoito mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1980.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pelo IDESP: Roberto da Costa Ferreira,

Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

VISTO:

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 6978 — Dia: 27.11.80)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 202/80 — FUNDEPARA/IUM (PRAM), firmado em 19/11/80, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Acará.

OBJETO: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água", no Município de Acará.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 008/80-CSD do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 682, de 18.04.80.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 25.00 — 25.01 — FUNDEPARA — 03.40.183.1.091.4313.00, Contribuições a Fundos.

EMPENHO Nº 289/80 de 19/11/80.

VALOR: Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1980.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura: José Maria de Oliveira Mota, Prefeito Municipal de Acará.

VISTO:

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 6978 — Dia: 27.11.80)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 207/80 — FUNDEPARA/IUM (PRAM), firmado em 18/11/80, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará.

OBJETO: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção do Meio-Fio e Sarjetas na Av. Santa Maria", no Município de Santa Maria do Pará.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 008/80 — CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 682, de 18.04.80.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 25.00 — 25.01 — FUNDEPARA — 03.40.183.1.091.4312.00 — Contribuições a Fundos.

EMPENHO Nº 290/80 de 19/11/80.

VALOR: Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1980.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura: José Nonato da Silva, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará.

VISTO:

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 6978 — Dia: 27.11.80)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN Nº 208/80 — FUNDEPARA/IUM (PRAM), firmado em 18/11/80, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Marabá.

OBJETO: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Calçamento das Avenidas Antônio Mota e Getúlio Vargas", no Município de Marabá.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 008/80 — CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 682, de 18.04.80.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 25.00 — 25.01 — FUNDEPARA — 03.40.183.1.091.4313.00 Contribuições a Fundos.

EMPENHO Nº 288/80 de 19/11/80.

VALOR: Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1980.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura: Benedito Orlando de Farias Aguiar, Prefeito Municipal de Marabá.

VISTO:

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 6978 — Dia: 27.11.80)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio SEPLAN nº 209/80 — FUNDEPARA/IUM (PRAM), firmado em 20/11/80, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata.

OBJETO: Colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com os projetos "Construção de duas Salas de Aulas na Escola Reunida Lameira Bittencourt — Vila Cafezal (conclusão) e Construção de uma Praça Pública, na Sede do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 008/80-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 682, de 18.04.80.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 25.00 — 25.01 — FUNDEPARA — 03.40.183.1.091.4313.00 — Contribuições a Fundos.

EMPENHO Nº 295/80 de 21/11/80.

VALOR: Cr\$ 20.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 1980.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura: Erchides Ermano Monteiro, Prefeito Municipal de Magalhães Barata.

VISTO:

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 6978 — Dia: 27.11.80)

Termo Aditivo

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO HOTEL DE TRÂNSITO DOS OFICIAIS DA GU—BELEM, SITUADO À AV. 16 DE NOVEMBRO N. 300, FIRMADO ENTRE O EXMO. SR. GEN. COMANDANTE DA 8ª REGIÃO MILITAR E VERANEIO HOTÉIS LTDA., NA QUALIDADE DE ARRENDADOR E ARRENDATÁRIO RESPECTIVAMENTE.

Aos dez (10) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta (1980) no QG do Comando da 8ª Região Militar, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, presentes o Exmo. Sr. Gen. Bda. LUIZ PIRES URURAHY NETTO, Comandante da 8ª Região Militar, como ARRENDADOR, e os Srs. ALFREDO CLARO RICCIARDI e JOÃO BATISTA FIGUEIRA, na qualidade de representante da empresa "VERANEIO HOTEIS LTDA", como ARRENDATÁRIA, RESOLVERAM de comum acordo, RETIFICAR o contrato de arrendamento firmado em 23 de maio de 1980, entre as partes ora avindas e contratadas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo do arrendamento acima referido, passa a ser, pelo presente instrumento, de sessenta (60) meses, com início a 23 de maio de 1980 e término em 23 de maio de 1985.

CLÁUSULA SEGUNDA: A renda mínima do arrendamento que era de Cr\$-2.780.000,00 (dois milhões setecentos e oitenta mil cruzeiros), em consequência, passa a ser de Cr\$-3.660.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil cruzeiros), pagáveis mensalmente até o dia dez (10) do mês subsequente ao vencido, no BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA CENTRO BELÉM, em favor do Comando da 8ª Região Militar, c/c nº 2269/1, da seguinte forma: Cr\$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) durante o primeiro ano; Cr\$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) durante o segundo ano; Cr\$-60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) durante o terceiro ano; Cr\$-90.000,00 (noventa mil cruzeiros) durante o quarto ano e Cr\$-90.000,00 (noventa mil cruzeiros) durante o quinto e último ano de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os aluguéis serão devidos a partir de 01.10.80, ficando a arrendatária isenta do pagamento dos aluguéis anteriores.

CLÁUSULA QUARTA: A Arrendatária se obriga a construir, a iniciar de 120 dias do presente, obras nos apartamentos conjugados, visando dotá-los de WBC próprios e individuais, de modo tal que venham a ser transformados em unidades compostas de quarto e sala de banho contendo chuveiro, pia e vaso sanitário.

CLÁUSULA QUINTA: Enquanto não construir a cisterna para uso próprio do Hotel, deverá a Arrendatária pagar 30% (trinta por cento) do consumo da água que serve indistintamente ao Conjunto Residencial dos Oficiais e ao Hotel de Trânsito.

CLÁUSULA SEXTA: Todas as despesas com material e mão-de-obra necessária à execução das cláusulas anteriores (4ª e 5ª) serão de responsabilidade exclusiva da Arrendatária.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Arrendador efetuará, dentro de 15 (quinze) dias do presente, a sinalização necessária ao estacionamento dos veículos da Arrendatária e de seus hóspedes, para uso exclusivo destes.

CLÁUSULA OITAVA: As demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento, continuarão em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, em cinco (5) vias de

igual teor, o Arrendador e a Arrendatária, em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, 30 de outubro de 1980.

Gen. Bda. LUIZ PIRES URURAHY NETTO

Arrendador

pp. a) Illegível

ALFREDO CLARO RICCIARDI

Arrendatária

JOÃO BATISTA FIGUEIRA

Arrendatária

Testemunhas:

Ass. Illegíveis

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

5º Ofício

Reconheço as assinaturas supra assinaladas 04 (quatro).

Em testemunho M. J. A. S. da verdade.

Belém do Pará, 29 de outubro de 1980.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SANTOS

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada 01 (uma).

Em testemunho W. R., da verdade.

Belém, 29 de outubro de 1980.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

(T. n. 8148 - Reg. n. 6981 - Dia 27.11.80)

Clube dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Pará CCSPMPA

C.G.C. 05.836.960/0001-00

A V I S O

O Clube dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Pará (CCSPMPA), avisa aos Senhores Cabos e Soldados ativos e inativos, sócios fundadores; aos sócios contribuintes (todos aqueles que ingressaram na PM, após a data da fundação: 13.01.78), para comparecerem em seu Escritório Administrativo, sito à Av. Portugal nº 289, salas 214 e 215, 2º andar, a fim de regularizarem seus Cadastros, em face da decisão judicial da MM. Juíza da 6ª Vara Civil desta Comarca, publicada no Diário Oficial do dia 21 de outubro de 1980.

Belém, (Pa), 25 de novembro de 1980

JOSE CORRÊA DE MEDEIROS

Presidente da CCSPMPA

(G. Reg. nº 3313 - Dia: 27.11.80)

Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado do Pará)

EDITAL

Pelo presente Edital, fica o advogado Natham Lima Barreto, notificado a comparecer nesta Seccional da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, dia 9 de dezembro vindouro, às 12:00 horas, a fim de defender-se no Processo de representação nº 22/79, que é representante Marly Lopes da Silva.

Belém, 24 de novembro de 1980
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Presidente
(Ext. Reg. nº 6965 - Dia: 27.11.80)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA)

EXTRATO DO TERMO DE SUBROGAÇÃO Nº
P.G. - 01/80.

Art. 54 do Decreto nº 73.140/73.

PARTES: ESTACON - Engenharia S.A. - Subrogante, ENGENORTE - Engenharia e Construções Ltda. - Subrogada e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, a seguir denominada Interviente ou simplesmente DERPA.

REPRESENTANTES: Representa a subrogante, seu Diretor Superintendente, Engenheiro Ronald Costa Borrajo, a Subrogada seu Diretor, Engº Dário José Bernardes e o Interviente, Engº Pedro Smith do Amaral, Diretor Geral do DERPA.

FUNDAMENTO LEGAL: A Subrogação Parcial do Contrato de Empreitada Nº P.G.-110/79, celebrado entre o Interviente e a Subrogante, em 28.12.1979, e decorre do Ofício nº 20/80-DR.O, datado de 24.09.80, apenso ao Processo nº 6168/80.

OBJETO DA SUBROGAÇÃO: É a transferência, da Subrogante para a Subrogada, do subtrecho da Rodovia PA-332, do Km-127 ao Km 134 (Zero na BR-010), na extensão de 7 Kms, conforme Cláusula Segunda do Contrato PG-110/79.

PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 120 (cento e vinte) dias úteis, a partir da assinatura deste instrumento.

VALOR E DOTAÇÃO DO TERMO DE SUBROGAÇÃO: Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 15.400.000,00 a preços iniciais e Cr\$ 9.600.000,00 para reajustamentos.

Dotação oriunda do Convênio firmado entre o DERPA e a ELETRONORTE.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 20 de novembro de 1980
Dr. OSWALDO GOMES DOS REIS
Chefe da Procuradoria Geral

Visto:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral

(T. nº 8141 - Reg. nº 6964 - Dia: 27.11.80)

Associação Atlética Banco do Brasil

MONTE ALEGRE - PARÁ

Resumo dos Estatutos da: "Associação Atlética Banco do Brasil" - Monte Alegre (PA.), aprovado em Sessão de 13 de novembro de 1.979.

Denominação: Associação Atlética Banco do Brasil - Monte Alegre (PA.).

Fundo Social: Constituição receita da Associação:

a) as jóias e mensalidades de sócios e familiares;

b) os donativos mensais ou semestrais concedidos pelo Banco do Brasil S.A.

c) as rendas eventuais e taxas diversas;

d) o resultado da exploração dos serviços de bar e restaurante;

e) a renda proveniente das reuniões artísticas, sociais e esportivas e

f) o produto da alienação de bens.

Fins: São finalidades da Associação:

a) promover a confraternização do funcionalismo do Banco do Brasil S.A. e seus familiares;

b) prestar colaboração ao Banco do Brasil S.A., especialmente nos programas de aperfeiçoamento do pessoal;

c) realizar ou patrocinar reuniões sociais, culturais e artísticas e

d) desenvolver a educação física em todas as suas modalidades e estimular a prática amadorista.

Sede: Cidade de Monte Alegre, Estado do Pará.

Data da fundação: 13 de novembro de 1.979

Administração e Representação: Diretoria.

Duração: Ilimitada

Prazo de mandato da Diretoria: 1 (um) ano.

Responsabilidade: Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Dissolução: A Associação só poderá ser dissolvida mediante decisão de no mínimo 3/4 (três quartos) de sócios. Parágrafo Único: Em caso de dissolução, reverterá o respectivo patrimônio em favor da Caixa de Assistência ou Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.

Diretoria: Presidente: Luiz Carlos de Oliveira Chagas, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Rua José Malcher s/ nº..

Vice-presidente Administrativo: Edson Luiz de Almeida Pereira, brasileiro, casado, bancário.

Vice-presidente Financeiro: Emanuel Eleci Marcião Pinto, brasileiro, casado, bancário.

Monte Alegre (PA.), 16 de setembro de 1.980

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CHAGAS

Presidente

CARTÓRIO

Reconheço verdadeira a firma supra, do que dou fé.

Monte-Alegre, 18 de novembro de 1980.

Em testemunho, A. L. da verdade.

ACYLINO LINS

Tabelião

(Ext. Reg. nº 6962 - Dia: 27.11.80)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais designou o dia 03 (três) de dezembro vindouro para julgamento do recurso:

Nº 298 - Em que é recorrente COLONIAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal - Belém, sendo Relator o Conselheiro Mário Dias da Silva.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 20 de novembro de 1980.

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário

(Ext. Reg. nº 6969 - Dia: 27/11/80)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas SEVOP A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/80

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2.158, o Edital da Tomada de Preços nº 16/80, para Construção de um (1) Acoradouro em Madeira, localizado na Praça do Pescador em Belém - Pará.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 02 de dezembro do ano em curso, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 22 de novembro de 1980.

Engº ANTÔNIO MARIA PINHEIRO DE

VASCONCELOS CHAVES

Presidente da Comissão de Processamento e
Julgamento das Licitações

V I S T O:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 6.922. Dias: 25, 26, 27/11/80)

ANÚNCIOS

Indústria Cerâmica da Amazônia S/A - INCA

CGC-MF - Nº 04.990.958/0001-28

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA, para uma Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar na sede social da Empresa, à Rodovia BR-316 - Km-12, município de Ananindeua - Pará, às 10:00 (dez) horas do dia 04 (quatro) de dezembro do ano em curso. A ordem do dia é a seguinte:

a) Reforma de Estatutos e o que ocorrer

Ananindeua-PA, 23 de novembro de 1980.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 6933 - Dias: 25, 26 e 27.11.80)

Fósforos do Norte S/A - FOSNOR -

C.G.C. nº 04.930.236/0001-88

AVISO

Na sede desta Companhia, na Rodovia Arthur Bernardes, Km. 14 - Icoaracy, nesta Cidade, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao período de 1º de março de 1979 a 31 de agosto de 1980.

Belém, 18 de novembro de 1980

FÓSFOROS DO NORTE S/A - FOSNOR

WILTON SANTOS BRITTO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 6937 - Dias: 25, 26 e 27/11/80)

Bamerindus Agro-Pastoril e Industrial Sociedade Anônima

FAZENDA BARREIRA BRANCA
MARABÁ - (PA)

CGC. MF, Nº 05.162.045/0001-86

Capital Autorizado: Cr\$ 268.766.990,00

Capital Subscrito: Cr\$ 251.448.442,00

Capital Integralizado: Cr\$ 251.448.442,00

Extrato da ata da décima segunda assembléia geral extraordinária.

1) Data: 21 de novembro de 1980.

2) Horário: 08.00 horas

3) Local: Fazenda Barreira Branca - Marabá (PA)

4) "Quorum": Acionistas titulares de 135.714.507 ações com direito a voto, representando 100% do capital social.

5) Convocação da Assembléia: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 13, 14 e 17.11.80 e no jornal "A Província do Pará", edições de 13, 14 e 15.11.80.

6) Composição da Mesa: Tomaz Edison de Andrade Vieira - Presidente; Flavio Prestes - Secretário.

7) Por unanimidade foram aprovados os assuntos:

7.1 Aumento do capital autorizado de Cr\$ 268.766.990,00 para Cr\$ 278.766.990,00, mediante a elevação do capital representado por recursos próprios, de Cr\$ 135.714.507,00 para Cr\$ 145.714.507,00, através de subscrição particular, em dinheiro, com a realização de 100% no ato e emissão de 10.000.000 de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.

7.2 Reforma do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a ter esta redação: "Artigo 5º - O capital autorizado da Companhia é de Cr\$ 278.766.990,00 (duzentos e setenta e oito milhões, setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa cruzeiros), representados por 278.766.990 (duzentos e setenta e oito milhões, setecentas e sessenta e seis mil, novecentos e noventa) ações nominativas, do valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídos: Cr\$ 145.714.507,00 (cento e quarenta e cinco milhões, setecentos e quatorze mil, quinhentos e sete cruzeiros), representados por 145.714.507 (cento e quarenta e cinco milhões, setecentas e quatorze mil, quinhentas e sete) ações ordinárias, integralizadas com recursos próprios; Cr\$ 127.052.483,00 (cento e vinte e sete milhões cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três cruzeiros), representados por 127.052.483 (cento e vinte e sete milhões, cinquenta e duas mil, quatrocentas e oitenta e três) ações preferenciais, classe "A" e, Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) representados por 6.000.000,00 (seis milhões) de ações preferenciais classe "B".

8) Relação dos presentes: Tomaz Edison de Andrade Vieira, Flavio Prestes, Germano Vilhena de An-

drade, Claudio Enoch de Andrade Vieira, pp. José Eduardo de Andrade Vieira, pp. Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima, pp. Banco Bamerindus de Investimento S.A., pp. Bamerindus S.A. Financiamento, Crédito e Investimentos, pp. Bamerindus S.A. Crédito Imobiliário, pp. Bamerindus S. Paulo Cia. de Crédito Imobiliário, pp. Bamerindus Rio Cia. de Crédito Imobiliário, pp. Bamerindus S.A. Administração e Serviços, pp. Bamerindus S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, pp. Bamerindus S.A. Corretora de Seguros, pp. Bamerindus Companhia de Seguros. Procurador - Flavio Prestes.

O presente foi extraído das folhas nºs 64 à 65 verso do livro de "Atas de Assembléias Gerais" nº 01, registrado na Junta Comercial do Pará em 10.12.75.

A cópia integral desta ata, acompanhada da lista e boletins de subscrição, foi arquivada na Junta Comercial do Pará sob o nº...

Marabá, 21 de novembro de 1980

BAMERINDUS AGRO-AGROPASTORIL E INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA

(a.) ANTONIO CESAR VIDAL

Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- JUCEPA ---

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 25.11.80, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1571-80 a 1ª via da presente ata de Bamerindus Agro Pastoril e Ind. S/A.

Belém, 25.11.1980

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
em exercício

(T. nº 8145 - Reg. nº 6984 - Dia: 27.11.80)

Companhia Agro Pastoril

Água Azul - CAPAZ -

CGC (MF) Nº 04932448/0001-02

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os acionistas da empresa acima, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia dez (10) de dezembro, às 08:00 horas, na sede social, no Km. 32 da Rodovia PA-70, para tratar da seguinte pauta:

Na Assembléia Geral Ordinária: a) apreciação do Relatório e Demonstração Financeira encerrados a 31 de dezembro de 1979; b) eleição dos novos Administradores; c) remuneração dos Administradores.

Na Assembléia Geral Extraordinária: a) autorização à sociedade para fazer empréstimo a uma sociedade civil; b) correção de equívoco do Estatuto Social na parte da situação da sede da sociedade; c) o que ocorrer.

Belém, 26 de novembro de 1980

JOHN WEAVER DAVIS JR.

Diretor Presidente

(T. nº 7787, Reg. nº 6982 - Dias: 27, 28/11 e 01/12/80)

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Castanhal

CGC 04877056/0001 - 80

CASTANHAL PARÁ

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1981

1. RECEITA	
11. Renda Tributária	Cr\$ 600.000,00
12. Renda Social	Cr\$ 7.750.000,00
14. Renda Extraordinária	Cr\$ 2.650.000,00
Total Geral	Cr\$ 11.000.000,00
2. DESPESA	
21. Administração Geral	Cr\$ 4.387.000,00
22. Contribuições Regulamentares	Cr\$ 764.800,00
23. Assistência Social	Cr\$ 2.989.200,00
24. Outros Serviços Sociais	Cr\$ 120.000,00
25. Assistência Técnica	Cr\$ 150.000,00
Total do Custeio	Cr\$ 8.411.000,00
31. Aplicação de Capital	Cr\$ 2.589.000,00
Total Geral	Cr\$ 11.000.000,00

Aprovado na Assembléia Geral realizada
em 02 de novembro de 1980.

Castanhal (PA), 26 de novembro de 1980.

JOÃO TAVARES DA SILVA

Presidente

BENEDITO PISMEL DE BRITO

Tesoureiro

ADOLFO DO CARMO AZEVEDO

Téc. Contabilidade

CRC/PA 3165 - CPF 006026632-53

(T. n. 8145 - Reg. n. 6971 - Dia 27.11.80)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

PORTARIA Nº 620/80 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1980

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 4.584 de 08 de outubro de 1975, e,

Considerando as disposições do Item VIII da Resolução nº 9/79 da COVATE, homologada pelo Decreto nº 817, de dezembro de 1979, mantidas pelo Item III da Resolução nº 10/80, homologada pelo Decreto nº 817 de 01 de julho de 1980;

Considerando que o ITERPA poderá promover, a seu critério, as alienações onerosas previstas na Legislação Estadual de terras, pelo regime de licitação conforme preconiza o Artigo 18 da Lei nº 4.584 de 08 de outubro de 1975;

Considerando, finalmente, o que preceitua o Artigo 17 do Decreto-Lei nº 07, de 28 de abril de 1969,

RESOLVE:

I. Designar o Economista Antonio Sousa Trévila, Procurador José Claudio Maués Barra, Técnico em Administração José Regis, Advogado Orlando de Almeida Correa Filho e Economista Maria Cleunice dos Santos Marreiros, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação de Terras Públicas do Estado, e praticarem todos os atos necessários à realização da Concorrência ITERPA nº 002/80, para a alienação de 166 (cento e sessenta e seis) lotes de terras devolutas abrangendo uma área total de 380.100 ha (trezentos e oitenta mil e cem hectares), matriculada sob o nº 1.075, livro 2-C, Fls. 76, no Registro de Imóveis da Comarca de Altamira-PA, como de propriedade do Estado, com poderes, inclusive, para procederem a apuração e julgamento das propostas apresentadas, bem como, apreciarem os recursos que porventura venham a ser interpostos.

II. Recomendar à aludida Comissão que no desempenho de seus trabalhos, observe, rigorosamente as disposições da Resolução COVATE nº 10/80, homologada pelo Decreto nº 817, de 01 de julho de 1980 e da Instrução Normativa nº 011/78, aprovada pela Portaria ITERPA nº 018/78, com as alterações constantes da Portaria nº 000112 de 24 de abril de 1979.

III. Recomendar a todas as unidades da Autarquia que prestem à Comissão ora designada, toda a colaboração que venha a ser solicitada.

HELIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 6975 - Dia 27.11.80)

Sociedade Civil Educacional "D. Pedro I"

Resumo dos Estatutos da Sociedade Civil Educacional "D. Pedro I" aprovados em sessão de Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 1975.

Denominação: Sociedade Civil Educacional "D. Pedro I".

Fundo Social: Requerer pagamentos de auxílio e subvenções aos poderes públicos, federal, estadual, municipal e a outras importâncias de fontes não oficiais, destinados a Sociedade ou ao estabelecimento de ensino - recebê-los e prestar contas com o tesoureiro.

Fins: A Sociedade Civil Educacional "D. Pedro I", inspirada nos princípios cristãos de solidariedade humana, e tendo em vista que a educação exige a convergência de ação das forças vivas do país, como o apoio e ajuda dos poderes públicos, para tornar-se acessível a todos os brasileiros, tem por finalidades:

a) Vincular a comunidade à idéia de que a educação deve ser o centro de interesse de todas as atividades sociais oriundas para o desenvolvimento.

b) Fundar e manter escolas de nível de 1º grau, que ministre ensino gratuito.

Sede: Vila de Icoaraci, Estado do Pará, Agulha.

Data da Fundação: 29 de março de 1975

Administração e Representação: A Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos

Duração: É Ilimitada

Responsabilidade: A Diretoria não responde subsidiariamente pelas obrigações contraidas.

Dissolução: A Sociedade Civil Educacional "D. Pedro I", somente poderá ser dissolvida pelo voto de 2/3 (dois terços) no mínimo dos sócios. Somente poderão votar pela dissolução, os sócios que forem expressamente autorizados a fazê-lo por 2/3 (dois terços) dos membros da diretoria da Sociedade. Parágrafo 1º - Em caso de dissolução da Sociedade, o patrimônio utilizado por seus estabelecimentos de ensino, reverterá à comunidade respectiva, desde que constitua entidade mantenedora, dentro de 180 (cento e oitenta) dias sob forma de sociedade civil, se fins lucrativos objetivando as mesmas finalidades. Verificando-se a impossibilidade do cumprimento destas condições, o patrimônio reverterá ao poder público.

Diretoria: Presidente: Rocimar Miranda Santos, brasileiro, casado, professor, residente na Vila de Icoaraci, Rua 15 de Agosto nº 1309.

Secretária: Maria Rose-Mary da Cruz Marques, brasileira, solteira, Professora.

Tesoureiro: Rodimar Manito Santos, brasileiro, solteiro, estudante.

Belém, 26 de novembro de 1980

a) Ilegível

(G. Reg. nº 3317 - Dia 27.11.80)

Dendê do Pará S/A DENPASA

Agricultura Ind. e Com. de Oleaginosas

C.G.C. 04.834.784/0001-04

Sociedade Anônima de Capital Autorizado

Capital Autorizado Cr\$-524.000.000,00

Capital Subscrito Cr\$-256.606.807,00

Capital Integralizado Cr\$-246.606.807,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Primeira Convocação)

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Dendê do Pará S/A - "DENPASA" - Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 04 de dezembro próximo, às 10:00 horas, em sua sede social, na Travessa Pledade 651, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Alteração do Capital Autorizado

b) Alteração do Estatuto Social em seu Capítulo

II art. 5º

c) O que ocorrer.

Belém (PA), 21 de novembro de 1980.

CHARLES FREDERIK KOMPIER

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 6952 - Dias: 26, 27 e 28/11/80)

Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ

EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS

CGC nº 04.815.411/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 04.12.80, às 10:00 (dez) horas, na sede da Sociedade, sita à Av. Presidente Vargas, nº 158, Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$... 1.315.053.418,40 (um bilhão, trezentos e quinze milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos) para Cr\$ 1.325.053.407,20 (um bilhão, trezentos e vinte e cinco milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e sete cruzeiros e vinte centavos), a ser subscrito pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM.

b) Alteração dos artigos 5 e 16, do Estatuto Social, em decorrência do item anterior.

Belém, 24 de novembro de 1980

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 6938 - Dias: 26, 27 e 28.11.80)

Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A - FRIMAPA

C.G.C.-MF - 05.056.312/0001-30

Capital Social Cr\$ 100.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 87.807.120,00
Capital Integralizado Cr\$ 87.799.620,00

Ata da reunião do Conselho de Administração, realizada para deliberar sobre a emissão de ações e aumento do capital integralizado e se manifestar sobre a situação econômico-financeira da empresa.

I - Data e Hora da Realização: 28 de agosto 1980, às 15:00 horas.

II - Local: Sala de reuniões da Secretaria de Estado de Administração à Rua Senador Manoel Barata, 50 - 1º andar.

III - Presença: Todos os membros do Conselho.

IV - Proposta do Conselheiro Presidente:

Senhores Conselheiros:

4.1. - Com referência à emissão de ações e aumento do Capital Integralizado da empresa, cumpre-me informar o seguinte:

a) Em consonância com o Balanço de 1979 e com a ata conjunta das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária de 16.04.80, a posição do Capital Social da sociedade sob os ângulos de "Autizado", "Subscrito" e Integralizado", que antes era a seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL					
	AUTORIZADO		SUBSCRITO		INTEGRALIZADO	
	Em Cr\$-1,00	Em Ações	Em Cr\$-1,00	Em Ações	Em Cr\$-1,00	Em Ações
Ordinárias	38.746.500	38.746.500	35.278.507	32.278.507	35.271.007	35.271.007
Pref. "A"	26.253.500	26.253.500	22.874.437	22.874.437	22.874.437	22.874.437
Pref. "B"	—	—	—	—	—	—
TOTAL	65.000.000	65.000.000	58.152.944	58.152.944	58.145.444	58.145.444

Em decorrência da distribuição de dividendos e da correção monetária do ativo imobilizado no montante de Cr\$-29.654.176,00 (vinte e nove milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e

seis cruzeiros), sendo 17.988.197 ações ordinárias e 11.665.979 ações preferenciais, passou a ter a seguinte posição:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL					
	AUTORIZADO		SUBSCRITO		INTEGRALIZADO	
	Em Cr\$-1,00	Em Ações	Em Cr\$-1,00	Em Ações	Em Cr\$-1,00	Em Ações
Ordinárias	60.000.000	60.000.000	53.266.704	53.266.704	53.259.204	53.259.204
Pref. "A"	40.000.000	40.000.000	34.540.416	34.540.416	34.504.416	34.504.416
Pref. "B"	—	—	—	—	—	—
TOTAL	100.000.000	100.000.000	87.807.120	87.807.120	87.799.620	87.799.620

b) Assim sendo, além da emissão das ações acima, este Conselho no uso da atribuição prevista no Art. 18, inciso "i" do Estatuto social, pretende emitir dentro dos limites do Capital Autorizado, 3.951.270 ações do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, cuja origem é:

— 1.044.000 (hum milhão e quarenta e quatro mil) ações ordinárias alusivas à verba destinada para esta empresa através do Orçamento do Estado de 1979. Esta emissão se destina à subscrição pelo Estado do Pará, devendo a integralização ser efetivada com recursos oriundos de Doações e Subvenções para Investimentos que se encontram devidamente contabilizados como Reserva de Capital.

— 2.907.270 (dois milhões novecentos e sete mil duzentas e setenta) ações oriundas da incorporação do valor da isenção do Imposto de Renda concedida pela SUDAM, em consonância com a Portaria nº 007725, de 18.05.78, do Superintendente do referido órgão e com o item 2.3. das "Conclusões e Exigências" contido no Processo nº 05760/77 - SUDAM e

Parecer DCI/DAI nº 020/78 - IR, remanescendo a importância de Cr\$-172.475,83 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta e três centavos) do valor da isenção que não pôde ser comodamente distribuída entre os acionistas, permanecendo, portanto, creditada na conta "Reserva para Aumento de Capital - DL - 1564/77", devendo a emissão e distribuição das ações ocorrerem como segue: 1.763.547 (hum milhão setecentas e sessenta e três mil quinhentas e quarenta e sete) ações ordinárias e 1.143.723 (hum milhão cento e quarenta e três mil setecentas e vinte e três) ações preferenciais.

c) Face ao exposto, peço-lhe o necessário parecer, a fim possa este Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações, elevando-se o capital integralizado para Cr\$-91.750.890,00 (noventa e um milhões setecentos e cinquenta mil oitocentos e noventa cruzeiros) passando doravante o Capital Social da empresa, se aprovada esta proposta, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado" a ter a seguinte posição.

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL					
	AUTORIZADO		SUBSCRITO		INTEGRALIZADO	
	Em Cr\$-1,00	Em Ações	Em Cr\$-1,00	Em Ações	Em Cr\$-1,00	Em Ações
Ordinárias	60.000.000	60.000.000	56.074.251	56.074.251	56.066.751	56.066.751
Pref. "A"	40.000.000	40.000.000	35.684.139	35.684.139	35.684.139	35.684.139
Pref. "B"	—	—	—	—	—	—
TOTAL	100.000.000	100.000.000	91.758.390	91.758.390	91.750.890	91.750.890

d) Para orientação de V. Sas., informo que a Diretoria da empresa tomou a iniciativa de submeter o assunto em pauta à consideração do Conselho Fiscal, o qual, em cumprimento às exigências estatutárias (Art. 9º) emitiu os devidos Pareceres favoráveis a concretização das medidas que ora propomos, que se

encontram devidamente lavradas no livro competente como resultado da reunião que realizou em 21.08.80.

4.2. - A respeito dos assuntos relacionados com a situação econômico-financeira da empresa e em consonância com as suas atribuições estatutárias, este Conselho amparado no Art. 18, item "a", tem a manifestar e propor o seguinte: a) que tomou conheci-

mento do parecer do Conselho Fiscal contido na sua ata de 21.08.80; b) que ficou satisfeito com o equilíbrio vislumbrado, e c) que recomenda a Diretoria no sentido de fornecer aos membros do Conselho de Administração, dados detalhados para que o Conselho de Administração possa acompanhar a situação da empresa e oferecer recomendações cabíveis, a partir da próxima reunião e que esse fornecimento seja feito às vésperas da reunião.

4.3 - Com respeito às próximas reuniões do Conselho de Administração, propor a fixação dos vintedouros dias 25 de setembro, 30 de outubro, 27 de novembro e o dia 26 de dezembro do ano em curso, para suas realizações.

V - DELIBERAÇÃO: Aprovadas por unanimidade as propostas do Sr. Conselheiro Presidente, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição do subscritor Estado do Pará e dos Diretores de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A - FRIMAPA. Reaberta a reunião, constatou-se que o Boletim de Subscrição foi assinado por quem de direito referente à emissão ora aprovada nesta reunião

e integralizado o seu valor total com o crédito existente nas Reservas de Capital sob o título "Doações e Subvenções para Investimentos". Em consequência, o Capital Subscrito ficou elevado para Cr\$ 91.758.390,00 (noventa e um milhões setecentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa cruzeiros) e o Integralizado para Cr\$ 91.750.890,00 (noventa e um milhões setecentos e cinquenta mil oitocentos e noventa cruzeiros), devendo a ata desta reunião ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos previstos no § único do Art. 142, da Lei 6404 de 15.12.76 (das S/A's).

VI - APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do Artigo 130 § 1º da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976. Belém, (PA), 28 de agosto de 1980. a) Dr. CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER - Conselheiro Presidente, a) Dr. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL - Conselheiro, a) Sr. JOSÉ DE MIRANDA CASTELOBRANCO - Conselheiro, a) Dr. CARLOS ALBERTO LIMA NASCIMENTO - Conselheiro, a) Dr. JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA - Conselheiro.

FRIGORÍFICOS E MATADOUROS

DO PARÁ S/A - FRIMAPA

C.G.C. (MF) - 05.056.312/0001-30

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 100.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO..... Cr\$ 90.714.390,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$ 1.044.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER..... Cr\$ 8.241.610,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.044.000 (um milhão e quarenta e quatro mil) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$-1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro mil cruzeiros), subscritas pelo Estado do Pará, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em 28 de agosto de 1980.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL - SUBS.
Estado do Pará	Palácio do Governo	1980	1.044.000	Cr\$-1.044.000,00

P/Conselho de Administração - a) CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER, Subscritor - a) ALACID DA SILVA NUNES, P/Diretoria - a) JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO - Diretor Presidente; a) ADELINO NOGUEIRA CERQUEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro e a) JOSÉ LIMA LOPES - Técnico em Contabilidade - CRC-PA nº 1687.

Esta Ata é cópia fiel do que se encontra lançado no livro próprio às páginas 26 e 26 verso a 29

Dr. ULISSES EDUARDO CARVALHO D'OLIVEIRA

Assessor Jurídico

OAB nº 957 - CPF - nº 009.346.992

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20.11.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1556-80, a 1ª via da presente Ata de Frig. e Matadouros do Pará S.A.

Belém, 20 de novembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 8147 - Reg. nº 6980) - Dia: 27.11.80)

Laminados de Madeiras do Pará S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta, às 10:00 horas, à Rua Salomão Guelmann, nº 44, em Curitiba, Estado do Paraná, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição os Senhores: ROGES CLÁUDIO PROCÓPIO, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua João Gomes nº 21, em Curitiba-PR., CPF. 000438189-00 e CI. 274005-PR.; Maurício Rotenberg, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Ângelo Sampaio nº 400 em Curitiba-PR., CPF. 000437969-15 e CI. 581168-PR.; Marcos Guelmann, brasileiro, casado, industrial, residente à Av. 7 de Setembro, nº 4633-apto. 801 em Curitiba-PR., CPF. 000192679/91 e CI. 294418-PR.; CLÁUDIO ROBERTO MACIEL, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Itatituaia, nº 1354 em Curitiba-PR., CPF. 110804699-15 e CI. 1002589-PR.; PETER AKOS, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Bandeira Paulista, nº 104, apto. 42 em São Paulo-SP, CPF. 057916008-44 e CI. 3124837-SP.; RUY TAVEIRA MANO, brasileiro, casado, Contador, residente à Rua Lamenha Lins, nº 305-apto. 24 em Curitiba-PR., CPF. 000437889-04 e CI. 230490-PR. e INDÚSTRIAS MÓVEIS GUELMANN DO PARANÁ S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Salomão Guelmann nº 44 em Curitiba-PR., C.G.C.-ME. 76498906/0001-40 e Inscrição Estadual nº 10110389-T, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente Sr. Maurício Rotenberg e pelo seu Diretor Financeiro Sr. Marcos Guelmann, já qualificados acima. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Maurício Rotenberg, o qual declarou aberta e instalada a sessão, tendo o Sr. Presidente convidado a mim, Ruy Taveira Mano, para Secretário, o que aceitei. Com a palavra o Sr. Presidente disse que a reunião tinha por finalidade a constituição de uma Sociedade Anônima com sede no município de Ananindeua, Estado do Pará, no Distrito Industrial, Setor I, lote 7, sob a denominação de LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A., com Capital Social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) e que se regerá pela Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976 e pelo Estatuto Social a ser discutido e aprovado pelos presentes. A seguir solicitou a mim, Secretário, que procedesse à leitura dos Estatutos Sociais com o seguinte teor: LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A. - ESTATUTOS SOCIAIS - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Art. 1º - Sob a denominação de LAMINADOS DE MA-

DEIRAS DO PARÁ S/A., a Sociedade por ações, de capital fechado, se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação vigente. Art. 2º: A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, no Distrito Industrial, Setor I, lote 7. Parágrafo Único: A juízo e por deliberação da Diretoria, poderá criar, instalar e fechar filiais, agências, sucursais, escritórios e depósitos em qualquer localidade do território nacional ou mesmo no exterior, quando necessário destacando uma parcela do Capital Social para giro do estabelecimento. Art. 3º: O objeto social é a indústria, comércio e exportação de lâminas de madeiras, serraria, extração de madeiras e importação de madeiras, peças e máquinas. Parágrafo Único: A Sociedade poderá participar do capital de outras empresas. Art. 4º: É indeterminado o prazo de duração da Sociedade. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Art. 5º: O Capital Social é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) divididos em 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias nominativas e 1.000.000 (hum milhão) de ações preferenciais nominativas no valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma. Parágrafo 1º: As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e serão emitidas com a assinatura de dois Diretores, podendo ser representadas por cautelas ou títulos múltiplos. Parágrafo 2º: Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações de Assembléia Geral. Parágrafo 3º: As ações preferenciais não dão direito de voto a não ser os conferidos no dispositivo do artigo 109 da Lei em vigor. Art. 6º: No caso de aumento do Capital Social, os acionistas terão preferência para subscrição das novas ações, na proporção das que já possuírem, sendo que as condições dessa preferência serão determinadas pela Assembléia Geral que autorizar o aumento do capital. Art. 7º: Nenhuma ação que compõe o Capital Social da Sociedade poderá ser vendida ou transferida a terceiros, salvo entre os filhos, genros e netos dos acionistas, sem que antes, com prazo de 90 (noventa) dias, tenha sido oferecida, em igualdade de condições, primeiramente à Sociedade para resgatá-las com fundos que dispuser para tal fim, e, em segundo lugar aos acionistas, na proporção de suas ações. Parágrafo 1º: A obrigação de opção de venda, estipulada neste artigo, será exercida pelo acionista por meio de carta datada e assinada em duas vias, dirigida à Diretoria e aos acionistas, por intermédio dela, propondo a transferência de suas ações, quantidade e preço das mesmas. Pela segunda via da mesma carta, revestida da declaração de "ciente" firmada por dois Diretores, terá o acionista o comprovante do exato cumprimento do dispositivo estatutário. Parágrafo 2º: O preço de cada ação, para sua aquisição entre os acionistas, não poderá ser superior

ao de patrimônio líquido, por ocasião da oferta, devendo, em razão disto, a proposta prevista no § 1º ser acompanhada do respectivo Balanço levantado pela Sociedade. Parágrafo 3º: - A Diretoria e aos demais acionistas incumbe dar pronta solução a esta proposta, promovendo o resgate ou aquisição das respectivas ações, ou admitindo o pretendente estranho. Parágrafo 4º: No caso da proposta de venda ser acompanhada de declaração escrita em que todos os acionistas e Diretoria declarem que desistem do direito de preferência, a transferência das ações, objeto da proposta, poderá ser feita, desde logo, no livro competente, independentemente de qualquer outra formalidade, nos termos da Lei. Art. 8º: Nenhuma ação poderá ser objeto de penhor ou caução, salvo aquelas referentes à garantia do exercício dos cargos de Diretoria, previsto nestes Estatutos. CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL: Art. 9º: A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente e um Diretor Financeiro, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, com mandato de dois anos, permitida a reeleição. Parágrafo 1º: A Diretoria terá todos os poderes de administração sobre os bens sociais, observados sempre, para a execução dos atos respectivos a competência de cada Diretor na forma estatutária. Parágrafo 2º: Os Diretores serão empossados na Assembléia Geral Ordinária que os eleger, e o término do seu mandato coincidirá com a data da realização da Assembléia Geral Ordinária do ano respectivo, de modo que nessa mesma ocasião tenha início o período eletivo subsequente. Parágrafo 3º: Na hipótese de vaga de um ou mais cargos de Diretores por tempo superior a 60 (sessenta) dias, a primeira Assembléia Geral Ordinária seguinte decidirá se deve preencher ou manter vago o cargo até o término da gestão. Excepcionalmente a Diretoria poderá convocar uma Assembléia Geral Extraordinária para preenchimento imediato da vaga aberta, se assim o exigirem os negócios sociais. Parágrafo 4º: Cada Diretor ao tomar posse deverá caucionar 10 (dez) ações da Sociedade, próprias ou de terceiros, as quais só poderão ser levantadas quando deixarem o cargo e depois da aprovação de suas contas pela Assembléia Geral. Art. 10: A Diretoria terá todos os poderes de administração dos negócios e disposição dos bens sociais, devendo a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da Sociedade, fazer-se pela assinatura conjunta de dois Diretores. Parágrafo 1º: Nos atos que envolvam alienação, oneração, a qualquer título de bens móveis e imóveis, bem como nos de obtenção de empréstimos ou financiamentos com garantia real, a Sociedade será representada por dois Diretores. Tais atos poderão ser praticados independentemente de autori-

zação da Assembléia Geral. Parágrafo 2º: É vedado o uso da denominação social em fianças, avais, abonos e outros negócios estranhos à Sociedade. Art. 11: Além das atribuições gerais inerentes à administração da Sociedade, compete aos Diretores: Ao DIRETOR PRESIDENTE: a) representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, na forma prevista no art. 10 destes Estatutos, podendo delegar poderes para a prestação de depoimento pessoal em Juízo; b) exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando a sua política base; c) representar a Sociedade perante quaisquer solenidades ou atos que se tornar necessária a sua representação; d) substituir em seus impedimentos qualquer um dos membros da Diretoria; e) instalar e presidir reuniões, Assembléias Gerais e da Diretoria. Ao DIRETOR SUPERINTENDENTE: a) representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente na forma prevista no art. 10 destes Estatutos, podendo delegar poderes para prestação de depoimento pessoal em Juízo; b) deliberar e fiscalizar os trabalhos técnicos das seções industriais da Sociedade; c) exercer e supervisionar as relações da Sociedade junto aos órgãos técnicos, públicos e particulares. Ao DIRETOR FINANCEIRO: a) representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, na forma prevista no art. 10 destes Estatutos, podendo delegar poderes para prestação de depoimento pessoal em Juízo; b) dirigir a Organização e o funcionamento do serviço da parte financeira compreendendo tesouraria, relações bancárias e com fornecedores; c) manter sob sua guarda e responsabilidade os bens mobiliários e valores em geral da Sociedade; d) exercer a supervisão das relações financeiras junto aos estabelecimentos de crédito e demais órgãos financeiros. Parágrafo 1º: A Diretoria poderá redistribuir as funções dos Diretores, de acordo com a necessidade e conveniência dos serviços e para consecução do objetivo social, bem como estabelecer normas internas para o exercício de cada função. Parágrafo 2º: Nos impedimentos temporários de um Diretor, este será substituído por outro conforme ficar decidido em reunião de Diretoria. Art. 12: A Diretoria reunir-se-á ordinariamente após o término de cada trimestre civil e extraordinariamente sempre que convocada pelo Diretor Presidente em exercício ou por dois dos seus membros. Parágrafo Único: As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Diretor Presidente ou ao seu substituto além do voto comum, o de qualidade nos casos de empate. Art. 13: Os Diretores perceberão honorários que lhes forem fixados pela Assembléia Geral, anualmente. Parágrafo Único: A remuneração mensal dos Diretores será determinada pela Assembléia Geral que os eleger. CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL: Art. 14: A Sociedade terá um

Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, o qual funcionará apenas nos exercícios em que for instalado a pedido de acionistas, atendidas as prescrições legais. Art. 15: O Conselho Fiscal terá a atribuição e poderes que a Lei lhe confere e cada período do seu funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária que lhe seguir a sua instalação. Art. 16: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, não inferior à prevista na legislação em vigor. Art. 17: Os membros do Conselho Fiscal, no caso de vaga ou impedimento, serão substituídos pelos suplentes, obedecida a ordem de eleição ou nomeação. **CAPÍTULO V - ASSEMBLÉIA GERAL:** Art. 18: A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre o Balanço Geral, as demonstrações exigidas pela Lei, Relatório, contas e gestão da Diretoria, eleição dos Diretores e Conselho Fiscal, fixando-lhes a remuneração e aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social. Art. 19: As Assembléias Gerais Extraordinárias serão realizadas quando regularmente convocadas por exigência dos interesses sociais. Art. 20: As Assembléias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, e na sua ausência ou impedimento deste, por outro acionista presente, eleito por aclamação, completando-se a Mesa com a escolha de um Secretário pelo dirigente dos trabalhos. Art. 21: As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo quanto à reforma do Estatuto e dissolução da Sociedade, matérias para as quais se exigirá maioria de 2/3 (dois terços) dos votos. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E CONTAS:** Art. 22: O exercício social coincidirá com o ano civil e terminará a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral e as demonstrações previstas em Lei, com observância das prescrições legais e técnicas pertinentes. Parágrafo Único: A Diretoria, por decisão dos seus membros, poderá levantar Balanços semestrais ou em qualquer época do ano quando julgar necessário, distribuindo ou não dividendos "ad-referendum" da Assembléia Geral. Art. 23: Do resultado do exercício, após a formação de provisões e reservas admitidas pela legislação em vigor serão deduzidos: a) os prejuízos acumulados; b) provisão para imposto de renda; c) gratificação à Diretoria, cujo limite obedecerá o disposto no parágrafo 1º do artigo 152 da Lei 6404/76, e desde que o lucro líquido tenha valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital registrado da Sociedade. Art. 24: Do lucro líquido remanescente serão destinados pela ordem: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal que deixará de ser obrigatório quando

atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) Reservas de Lucros a realizar nos Termos do artigo 197 da Lei 6404/76 sob proposta da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral; c) 25% (vinte e cinco por cento) para dividendos aos acionistas, cuja distribuição será feita a partir do término da implantação do empreendimento inicial da Sociedade. Parágrafo Único: As ações preferenciais é conferida a vantagem de receber prioritariamente os dividendos previstos neste artigo. Art. 25: O remanescente será destinado pela Assembléia Geral. Art. 26: Os dividendos serão pagos nas datas fixadas pela Assembléia Geral que os autorizar, dentro do respectivo exercício social, não vencendo juros e prescrevendo em três anos a favor da sociedade. Art. 27: Consoante facultado pelo artigo 202 § 3º da Lei 6404/76, a Assembléia Geral poderá, desde que não se oponha nenhum acionista presente, deliberar sobre a retenção de todo o lucro ou distribuir dividendos inferiores ao estabelecido no artigo 24, letra "C" destes Estatutos. **CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO:** Art. 28: A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei e por deliberação dos acionistas que representem 2/3 (dois terços) do Capital Social, competindo à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal. **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Art. 29: A Sociedade poderá optar pela transformação, incorporação, fusão, cisão, por deliberação da Assembléia Geral e aprovação de acionistas que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do Capital Social. Art. 30: Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis. Finda a leitura dos Estatutos, foi elaborado o Boletim de Subscrição do Capital Social, verificando-se a sua total subscrição. O Sr. Presidente determinou que fosse transcrito o recibo de depósito a ser efetuado na agência Centro do Banco do Brasil S/A. de Belém-PA., no valor de Cr\$... 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) da importância realizada no ato conforme determina o artigo 80, incisos II e III da Lei 6404/76 das Sociedades Anônimas, no seguinte teor: **SUBSCRITORES DE CAPITAL - Nome: LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A.,** com sede em Ananindeua, Estado do Pará, Distrito Industrial, Setor I, lote 7, em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º do Decreto Lei 5.956 de novembro de 1943, deposita no Banco do Brasil S/A., agência Centro de Belém-PA., a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) proveniente do recebimento de subscritores de Capital e para fins previstos no parágrafo 2º do referido artigo 1º, depósito este relativo a constituição da empresa cujo Capital Social é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), totalmente subscrito em dinheiro, com a realização de 10% (dez por cento) no ato e o

restante dentro de 12 (doze) meses, mencionados abaixo os nomes dos subscritores e ações respectivas: ROGES CLÁUDIO PROCÓPIO: qualificação: brasileiro, casado, industrial, residente à Rua João Gomes, nº 21, em Curitiba-PR., CPF. 000438189-00 e CI. 274005-PR. Ações Subscritas: 300.000 (trezentas mil) ações no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) sendo 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas e 50.000 (cinquenta mil) ações preferenciais nominativas com integralização em dinheiro, neste ato, de Cr\$... 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) e a integralizar Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros); MAURÍCIO ROTENBERG: qualificação: brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Ângelo Sampaio, nº 400 em Curitiba-PR., CPF. 000437969-15 e CI. 581168-PR. Ações subscritas: 300.000 (trezentas mil) ações no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) sendo 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas e 50.000 (cinquenta mil) ações preferenciais nominativas, com integralização neste ato, em dinheiro, de Cr\$... 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) e a integralizar Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros); MARCOS GUELMANN - qualificação: brasileiro, casado, industrial, residente à Av. 7 de Setembro, nº 4633-apto. 801 em Curitiba-PR., CPF.... 000192679-91 e CI. 294418-PR. Ações subscritas: 300.000 (trezentas mil) ações no valor de Cr\$... 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) sendo 250.000 (duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas e 50.000 (cinquenta mil) ações preferenciais nominativas, com integralização neste ato, em dinheiro, de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) e a integralizar Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros); CLÁUDIO ROBERTO MACIEL - qualificação: brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Itatiaia, nº 1354 em Curitiba-PR.; CPF.... 110804699-15 e CI. 1002589-PR. Ações Subscritas: 150.000 (cento e cinquenta mil) ações no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) sendo 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas e 100.000 (cem mil) ações preferenciais nominativas, com integralização neste ato, em dinheiro, de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) e a integralizar a importância de Cr\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil cruzeiros); PETER AKOS - qualificação: brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Bandeira Paulista, nº 104-apto. 42 em São Paulo-SP. CPF. 057916008-40 e CI... 3124837-SP. Ações Subscritas: 150.000 (cento e cinquenta mil) ações no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) sendo 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas e 100.000 (cem mil) ações preferenciais nominativas,

com integralização, neste ato, em dinheiro, de Cr\$.. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) e a integralizar Cr\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil cruzeiros); RUY TAVEIRA MANO - qualificação: brasileiro, casado, contador, residente à Rua Lamenha Lins, nº 305-apto. 24 em Curitiba-PR. CPF. 060437889-04 e CI. 230490-PR. Ações Subscritas: 100.000 (cem mil) ações no valor de Cr\$... 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) sendo 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas e 50.000 (cinquenta mil) ações preferenciais nominativas, com integralização, neste ato, em dinheiro, de Cr\$... 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e a integralizar Cr\$... 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros); INDÚSTRIAS MÓVEIS GUELMANN DO PARANÁ S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Salomão Guelmann, nº 44, em Curitiba-PR., CGC.MF.... 76498906/0001-40 e Inscrição Estadual nº 10110389-T, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente Sr. Maurício Rotenberg e pelo seu Diretor Financeiro Sr. Marcos Guelmann, acima qualificados. Ações Subscritas: 700.000 (setecentas mil) ações no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) sendo 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas e 600.000 (seiscentas mil) ações preferenciais nominativas, com integralização, neste ato, em dinheiro, de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) e a integralizar Cr\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros). LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A., assinado: Maurício Rotenberg - Presidente. Conforme autenticação mecânica do Banco do Brasil S/A., agência Centro de Belém-PA., no valor de Cr\$.. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Considerando o atendimento e todas as disposições legais, declarou-se constituída para todos os efeitos de direito a LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A., passando-se à eleição da primeira Diretoria, verificou-se por unanimidade que ela será assim constituída, a saber: DIRETOR PRESIDENTE: MARCOS GUELMANN, DIRETOR SUPERINTENDENTE: ROGES CLÁUDIO PROCÓPIO e DIRETOR FINANCEIRO: MAURÍCIO ROTENBERG, todos já acima qualificados. Foi ainda decidido por unanimidade, que os honorários da Diretoria serão estipulados após a implantação da Sociedade. Prestadas as cauções, foram empossados os eleitos. A Diretoria eleita e empossada ficou incumbida de dar regularidade jurídica à presente constituição, providenciando o registro desta Ata na Junta Comercial do Estado do Pará, e posteriormente em todos os órgãos necessários. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembléia, da qual foi lavrada a presente Ata que vai por todos assinada.

Curitiba (PR.), 30 de setembro de 1980

ROGES CLÁUDIO PROCÓPIO

MAURÍCIO ROTENBERG

MARCOS GUELMANN

CLÁUDIO ROBERTO MACIEL
PETER AKOS
RUY TAVEIRA MANO
INDÚSTRIAS MÓVEIS GUELMANN
DO PARANÁ S/A.
MAURÍCIO ROTENBERG
Diretor Presidente
MARCOS GUELMANN
Diretor Financeiro

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, em reunião de 08/10/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15300000751, a 1ª via da presente Ata de Laminados de Madeiras do Pará S/A.
Belém, 08 de outubro de 1980.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

Laminados de Madeiras do Pará S/A

LISTA DE SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL

Lista nominativa do Capital inicial de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) divididos em 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias nominativas e 1.000.000 (hum milhão) de ações preferenciais nominativas no valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, subscritas para integralização em dinheiro.

Subscriber	N. de Ações Subscritas				Integralização	
	Ord. nom.	Valor	Pref. nom.	Valor	No ato	Em 12 m.
Roges Claudio Procopio, brasileiro, casado, industrial, residente à R. João Gomes 21, em Curitiba, CPF. n. 000438189-00 e CI. 274005-PR.	250.000	2.500.000	50.000	500.000	300.000	2.700.000
Maurício Rotenberg, brasileiro, casado, industrial, residente à R. Angelo Sampaio 400, em Curitiba, CPF. 000437969-15 e CI. 581168PR.	250.000	2.500.000	50.000	500.000	300.000	2.700.000
Marcos Guermann, brasileiro, casado, industrial, residente à 7 Setembro 4633-ap. 801 em Curitiba, CPF. 000192679-91 e CI. 294418-PR.	250.000	2.500.000	50.000	500.000	300.000	2.700.000
Cláudio Roberto Maciel, brasileiro, casado, industrial, residente à R. Itatiaia 1354, em Curitiba, CPF 110804699-15 e CI. 1002589-PR.	50.000	500.000	100.000	1.000.000	150.000	1.350.000
Peter Akos, brasileiro, casado, comerciante, residente à R. Bandeira Paulista 104-apto. 42, em S. Paulo, CPF. n. 057916008-40 e C.I. n. 3124837-SP	50.000	500.000	100.000	1.000.000	150.000	1.350.000
Ruy Taveira Mano, brasileiro, casado, contador, residente à R. Lamenha Lins 305-ap. 24, em Curitiba, CPF 000437889-04 e CI. 230490-PR.	50.000	500.000	50.000	500.000	100.000	900.000
Indústrias Móveis Guermann do Paraná S/A. pessoa jurídica, com sede à Rua Salomão Guermann 44, em Curitiba, CGCMF. 76498906-0001-40 e Insc. Estadual 10110389-T	100.000	1.000.000	600.000	6.000.000	700.000	6.300.000
Total	1.000.000	10.000.000	1.000.000	10.000.000	2.000.000	18.000.000

Curitiba, (PA), 30 de setembro de 1980
MARCOS GUELMANN
Diretor Presidente
MAURÍCIO ROTENBERG
Diretor Financeiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08.10.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 15300000751 a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Laminados de Mad. do Pará S/A.

Belém, 08 de outubro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 8143 - Reg. n. 6966 - Dia 27.11.80)

**Companhia de Seguros
da Bahia**

**247ª ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA DA
COMPANHIA DE SEGUROS DA BAHIA, REALI-
ZADA EM VINTE E NOVE DE AGOSTO DE MIL
NOVECENTOS E OITENTA:**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta, na sede da Companhia de Seguros da Bahia, à Rua Miguel Calmon, cinquenta e sete, quinto andar, nesta cidade de Salvador, Bahia, presentes os Diretores abaixo assinados, realizou-se mais uma reunião da Diretoria, na forma estatutária, convocada especialmente para deliberar sobre a criação de mais uma sucursal da companhia no território nacional, ou seja, na cidade de Belém, com jurisdição em todo o Estado do Pará. Depois de debatido o assunto e à vista da conveniência de ampliação das operações da Companhia, os Diretores presentes decidiram pela criação da referida Sucursal, destinando para a mesma o capital de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para garantia de suas operações. Resolveram, ainda, que a sua administração fosse confiada ao Sr. Antônio Comaru Leal, brasileiro, casado, securitário, portador da Carteira de Identidade nº 4.312.084, da SSP/PA, C.P.F. nº 003.005.782-53, a quem deverá ser outorgada uma procuração nos mesmos moldes das concedidas aos demais gerentes da Companhia e com validade até 03 de novembro de 1981. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual foi lavrada a presente ata que fica assinada pelos Diretores presentes. (ass.) Ozório Pamio, Luciano Villas Boas Machado, Giovanni Meneghini, Nilo Pedreira Filho, Diógenes Borges da Silva, Geraldo João Góes de Oliveira, Carlos Tertuliano de Góes.

Salvador, 10 de outubro de 1980.

GERALDO JOÃO GÓES DE OLIVEIRA
Diretor

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17/11/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15900188-79, a 1ª via da presente Ata de Cia. de Seguros da Bahia.

Belém, 17 de novembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 8144. Reg. nº 6970. Dia: 27/11/80)

**Missão Presbiteriana
do Norte do Brasil**

CGC/MF Nº 04.981.767/0001-08
RESUMO

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE MIS-
SÃO PRESBITERIANA DO NORTE DO BRASIL.**

DIA: 08.10.80

HORÁRIO: 10:00 horas.

Presidente da Assembléia: James Olin Coleman

Secretário: José de Souza Alves

Assuntos votados e aprovados pelos presentes em sua unanimidade:

1 — Transferência do endereço da sede da Av. Serzedelo Corrêa, nº 725 — Aptº 908 para Passagem Franklin Roosevelt, nº 130;

2 — Criação da Filial — “Fazenda Jacubá”, Km-12 da BR-226 — Porto Franco-Maranhão;

3 — Eleição de secretário suplente da Missão Presbiteriana do Norte do Brasil o Sr. José de Souza Alves.

Ata lida e aprovada por unanimidade e por todos assinada em livro próprio.

Apontada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas — 2º Ofício — no dia 10.10.1980, sob o nº de ordem 1298 do Protocolo Livro A — nº 01 — Registrado no Livro A — nº 03 — Oficial — Helena do V.S. Chermont.

(T. nº 8146. Reg. nº 6974. Dia: 27/11/80)

**COLEÇÕES DAS LEIS
VOL. VII**

Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES**

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Raymundo Nonato - NP - Cr\$ 7.478,00 - Raymundo Jupiter Maia Neto - 2 - NPS - Cr\$ 5.482,29 - Cr\$ 1.718,40 - Luiz Raimundo Dillon F. de Figueiredo - NP - Cr\$... 3.383,94 - João Francisco do Nascimento - NP - Cr\$.. 7.300,00 - Nahon Irmão Com. S/A. - 4 - DPS - Cr\$.. 163.232,45 - Cr\$ 107.241,45 (S) - Cr\$ 134.205,00 - Cr\$ 72.929,50 - (saldo) - José Ronaldo Cerqueira Pacheco - DP - Cr\$ 10.627,00 - Leslie Cardoso de Oliveira - DP - Cr\$ 6.000,00 - Importadora Amazonas Seul Ltda - DP - Cr\$ 11.970,00 - Irmãos Carvalho Ltda. - DP - Cr\$ 12.664,98 - Enid Dacier Lobato - DP - Cr\$.. 4.500,00 - José M. Martins de Lima - DP - Cr\$.. 10.653,00 - Raimundo Dantas Lira - 2 - DPS - Cr\$.. 51.555,25 (cada uma) - R. Menezes - DP - Cr\$.. 5.795,00 - Bleyko E Rep. Com. Ltda. - DP - Cr\$.. 21.000,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 25 de novembro de 1980

ODILON

Escrevente Juramentado - Substituto Eventual

(T. nº 8140 - Reg. nº 6963 - Dia: 27.11.80)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Acrisio Braz de Souza, Guido Pedro Balzan, Manoel Freire Menezes, Odinea Pimentel de Aguiar, José Maria Rocha, Admilde Henrique Alves de Souza, N. L. Age, Paulo Leandro Lola da Costa, (Emitentes), Durval Carvalho Pereira, Arnaldo Lima Nascimento, Diva Albuquerque da Frota Brito, Integral Escrit. Serv. Ltda., H.M. Silva, Joaquim Ribeiro Marques, Maria da Graça Costa Aarújo, Manoel Francisco Farias de Almeida, José Dias de Alencar, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276, da parte de: Varig S/A, Banco Mercantil de São Paulo S/A, Alexandre Costa Furtado Filho, Banco do Estado do Pará S/A, Kartro S/A, Impavil Implementos Agro Avícolas Ltda, Banco do Brasil S/A, Banco Mercantil do Ceará S/A, Banco Brasileiro Descontos S/A, Banco Safra S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Um (1) cheque, Sete (7) notas promissórias e Uma (1) triplicata e Oito (8) duplicatas de contas

mercantis nos valores de Cr\$ 12.000,00 / 5.560,00 / 8.600,00 / 96.120,00 - saldo / 4.000,00 / 97.448,00 - saldo / 270.000,00 / 4.197,00 - saldo / 3.637,99 / 96.600,00 / 8.583,00 / 2.000,00 / 6.044,50 / 3.200,00 / 5 4800 digo Cr\$ 5.480,00 / 3.570,00 / 115.500,00 vencimentos vários por V.Ss. emitidas e não pagas a favor de Varig S/A, Finasa, Alexandre Costa Furtado Filho, Ivanildo Nazaré Dias, E.S. Bem-muyal Imp. Exp., Kartro S/A, Imp. Distr., Impavil Implementos Agro Avícolas Ltda, J. Dias e Cia, Polipar Politec Paraense Ltda, I.N. Crespim Máq. Mot., H.C. Pneus Ltda, Guajará Veículos Ltda, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, a triplicata, o cheque e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa. - 26 de novembro de 1980

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 6972 - Dia: 27/11/80)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Breves

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

ESCRIVÃ: ZILDA F. LINS

SUBSTº RAIMUNDO MATOS

RUA DOUTOR ASSIS, 144

BREVES — PARÁ — BRASIL

EDITAL DE PRAÇA

O Bacharel OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital de praça e ventual leilão, com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 15 (quinze) de janeiro de 1981, às 15:00 horas, à porta principal do edifício do Fórum sita à Av. Rio Branco s/nº, nesta cidade, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, igual ou superior das avaliações, os seguintes bens penhorados aos executados NASCIMENTO & CIA., JOAQUIM SANTOS DO NASCIMENTO e LOURIVAL SANTOS DO NASCIMENTO, no processo de execução por Carta

Precatória nº 540, que lhe move o BANCO DO BRASIL S/A., a saber: 2/7 da posse de terras denominada "BERNARDINO", com a área de 2.835 hectares, situada à margem esquerda do Braço denominado direito do rio Mapuá, município de Breves, adquirido por escritura pública de compra e venda registrada no Livro 3-AC, sob o nº de ordem 3.899, fls. 48/49, do Cartório de Registro de Imóveis de Breves (PA), em 17.11.69; 2/7 da posse de terras denominada "VIANA", com área de 734,00 hectares, situada à margem esquerda do braço direito do Rio Mapuá, município de Breves, adquirida por escritura pública de compra e venda, registrada no Livro 3-AC, sob o nº de ordem 3.899, fls. 48/49, do Cartório de Registro de Imóveis de Breves (PA), em 17.11.69; avaliados em Cr\$ 586.865,42 e Cr\$ 52.242,84, respectivamente; 2/8 da posse de terras denominada "RETIRO SÃO GABRIEL", com área de 1.490,00 hectares, situada à margem esquerda do Rio Mapuá, município de Breves (PA), adquirida por Escritura Pública de compra e venda, registrada em 11.07.44 no Livro nº 17, de transcrição, sob o nº de ordem 2.184, fls. 2, e avaliada, digo, averbada no Livro 3-P, em 18.11.69, no Cartório de Registro de Imóveis de Breves - PA, avaliada em Cr\$ 220.281,60; 2/3 da posse de terras denominada "SANTA FLORINDA", com área de 1.600 hectares, situada à margem esquerda no Rio Mapuá, no município de Breves (PA), adquirida por Escritura Pública de compra e

venda, registrada em 17.02.61, no livro 23 de transcrição de imóveis, nº de ordem 3.059, fls. 20 e ressalva autenticação no Livro 3-V, em 21.10.69, no Cartório de Registro de Imóveis de Breves (PA), avaliada em Cr\$ 98.313,60; Um (01) terreno situado na Estrada Breves-Arapijó, com área de 20 hectares, adquirido através de título de aforamento da Prefeitura Municipal de Breves, às fls. 168/verso, de 12.05.76, e registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Breves (PA), em 12.05.76, matrícula Livro 2-A, sob nº de ordem 114, fls. 62, avaliado em Cr\$ 4.139,50. Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia 29 (vinte e nove) do mês de janeiro, às 15:00 horas, no mesmo local, para o leilão público a quem mais der. Dos autos não consta recuso pendente de decisão e os bens estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus. E para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Pelo presente ficam intimados os executados, caso não sejam localizados para a intimação pessoal através de mandado. Dado e passado nesta cidade de Breves (PA), aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta (1980), Eu, Raimundo Oliveira Matos, escrivão substituto, o datilografei e subscrevi.

OTÁVIO MARCELINO MARCIAL

Juiz de Direito

(Ext. Reg. nº 6983 - Dia - 27/11/80)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Hely José Pereira (Dismabel Ltda.), residente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 1ª JCJ-564/80, em que é reclamante Antônio Pereira da Cruz, para ciência de que deverá manifestar-se, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação, sobre os cálculos elaborados pela Secretaria da Junta, nos autos do processo em referência.

E, para chegar ao conhecimento do Interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Traversa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e hum dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Encarregado do Setor de Execução, lavrei o presente. E eu, Delphina A. Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3302)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o litisconsorte Carlos Lira, localizado em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1001/80, em que é reclamante Paulo Fernando Carnev ; de

Araújo, para ciência de que deverá comparecer no próximo dia 20.01.81 às 15:00 horas, para audiência inaugural de instrução e julgamento do processo acima referido, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar, cujo teor da reclamação é o seguinte:

Admissão: 01.01.80

Salda: 20.05.80.

Salário: Cr\$ 21.000,00 acrescido de comissões.

RECLAMA:

Comissões: Cr\$ 61.350,00

Prêmios: 19.950,00

Fixo: 105.000,00

Aviso Prévio: 43.830,00

13º salário proporcional: 18.262,50

TOTAL LIQUIDO 266.655,00

Recolhimento do PIS: Ilíquido

Anotação na Carteira de Trabalho Ilíquido

Juros de Mora: Ilíquido

Correção Monetária Ilíquido

FGTS: Ilíquido

Nessa audiência, deverá a litisconsorte, oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento da litisconsorte à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revella e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá estar presente a litisconsorte, independentemente do compromisso de seus representantes sendo-lhes facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do Interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, aos 20.11.80. Eu, Raimundo Santana Perdigão, Aux. Judiciário, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Julz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3303)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Haroldo da Gama Alves,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de dezembro de 1980, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Benedito da Silva Martins, contra Panificadora a Flor do Oceano Ltda., bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, nº 750, S. Depósito Público - TRT, e que são os seguintes:

"Uma máquina de costura marca "Elgin", modelo "Genius", com gabinete de madeira compensada, nº F1787713, com motor elétrico da marca "Arno". Avallada em Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros).

"Um rádio receptor da marca King-Son, transistorizado, com quatro faixas de onda, em móvel de madeira polida". Avallado em Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).

"Um conjunto para sala de visita, estofado, em napa, cor marrom, com duas poltronas e um sofá, em armação de madeira". Avallado em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

"Uma geladeira da marca "Gelomatic", cor azul clara, número RGX AZ33XADH431934". Avallada em Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém-Pa., 20 de novembro de 1980. Eu, Pedro Paulo Franco Antunes, Auxiliar Judiciário, AJ-022.A, datilografel. E eu, Magali Daibes M. da Conceição, Chefe da Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Julz do Trabalho

Presidente da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3304)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a Iria Vandevergue, com endereço incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém nos autos da reclamação contra si formulada por Maria Emília Sousa Araújo, Processo 2ª JCJ-1412/80, cujo teor é o seguinte: Resolve a MM. 2ª JCJ de Belém sem divergência, julgar procedente a reclamação e em consequência condenar a reclamada Iria Vandevergue a pagar à reclamante a importância de Cr\$ 15.351,04 a título de aviso prévio, férias proporcionais; gratificação de Natal proporcional além do que for apurado em liquidação de sentença a título de diferença de salário, repouso remunerado e horas extras; a reclamada deverá emitir as guias do FGTS no Código 01, sob pena de cálculo pela secretaria. A anotação da CTPS deverá ser feita pela Secretaria da Junta, com os dados da inicial após transitar em julgado a decisão. Custas pela reclamada de Cr\$ 1.098,58, calculadas sobre o valor da condenação que se arbitra em Cr\$ 20.000,00. Notifique-se a reclamada.

Outrossim, fica ciente de que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Jefferson da Silva Barros, lavrei o presente o qual vai assinado pelo chefe de Secretaria desta Junta.

MAGALI DAIBES DA CONCEIÇÃO

Chefe de Secretaria

em substituição

(G. Reg. nº 3305)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Walter Souza Castro, que se encontra em lugar incerto e não sabido reclamante-exequente nos autos do Processo nº 3ª JCJ-917/80, para indicar bens do reclamado-executado Abrahão Gomes Comércio de Esquadrilhas de Madeiras, sobre os quais possa recair penhora, a fim de se prosseguir com a execução movida nos autos do supracitado processo.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria

3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3306)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor José Fernando Barros, que se encontra em lugar incerto e não sabido reclamante-exequente, nos autos do Processo nº 3ª JCJ-1.678/79, para indicar bens do reclamado-executado A.J. Conservações e Reparos Ltda., sobre os quais possa recair a penhora, a fim de se prosseguir com a execução movida nos autos do supracitado processo.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria

3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3307)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a Construtora Brasil Central - Indústria Comércio Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo número 3ª JCJ-1088/80, em que é reclamante Josias Almeida do Nascimento, para manifestar-se no prazo de cinco dias, sobre os cálculos de atualização de sentença, elaborados pela Secretaria desta Junta, cujo valor é o seguinte, valor devido Cr\$ 20.708,00; custas processuais Cr\$ 1.203,50, total da condenação Cr\$ 21.911,50.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 21 de novembro de 1980.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 3308)

**REVISTA
CRIMINALIDADE
E VIOLÊNCIA
VOL. I Cr\$ 150,00**

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

PORTARIA Nº 310

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do Processo nº 4117/80,

RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de Maria Helena Lobo Cavallare, Técnico Judiciário "B", referência 48, para a classe "C", referência 49 da mesma categoria funcional, com base nos artigos 2º, item I, 8º e seu parágrafo único, parágrafo 4º do artigo 9º e artigo 10º da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, combinado com o item III do artigo 9º da Resolução nº 9.649/74, com a redação da Resolução nº 10.873, de 1º de julho de 1980, e efeito a partir de 1º de novembro de 1980.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de novembro de 1980.

ANTONIO KOURY
Presidente

PORTARIA Nº 311

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do Processo nº 4117/80,

RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de Laliana Dillon Fonseca de Figueiredo, Técnico Judiciário "A", referência 43, para a classe "B", referência 44 da mesma categoria funcional, com base nos artigos 2º, item I, 8º e seu parágrafo único, parágrafo 4º do artigo 9º e artigo 10º da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, combinado com o item III do artigo 9º da Resolução nº 9.649/74, com a redação da Resolução nº 10.873, de 1º de julho de 1980, e efeito a partir de 1º de novembro de 1980.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de novembro de 1980.

ANTÔNIO KOURY
Presidente

PORTARIA Nº 312

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do Processo nº 4117/80,

RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de Maria da Graça Silva de Faria, Auxiliar Judiciário, Classe Especial, referência 39, para Técnico Judiciário "A", referência 39, com base nos artigos 2º, item I, 8º e seu parágrafo único, parágrafo 4º do artigo 9º e artigo 10º da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, combinado com o item III do artigo 9º da Resolução nº 9.649/74, com a redação da Resolução nº 10.873, de 1º de julho de 1980, e efeito a partir de 1º de novembro de 1980.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de novembro de 1980.

ANTÔNIO KOURY
Presidente

PORTARIA Nº 313

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do Processo nº 4117/80,

RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de Maria Augusta Moreira de Araújo, Auxiliar Judiciário "B", referência 38, para a Classe Especial, referência 39 da mesma categoria funcional, com base nos artigos 2º, item I, 8º e seu parágrafo único, parágrafo 4º do artigo 9º e artigo 10º da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, combinado com o item III do artigo 9º da Resolução nº 9.649/74, com a redação da Resolução nº 10.873, de 1º de julho de 1980, e efeito a partir de 1º de novembro de 1980.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de novembro de 1980.

ANTÔNIO KOURY
Presidente

PORTARIA Nº 314

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do Processo nº 4117/80,

RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de Maria Mendonça Magalhães, Auxiliar Judiciário "A", referência 34, para a classe "B", referência 35 da mesma categoria funcional, com base nos artigos 2º, item I, 8º e seu parágrafo único, parágrafo 4º do artigo 9º e artigo 10º da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, combinado com o item III do artigo 9º da Resolução nº 9.649/74, com a redação da Resolução nº 10.873, de 1º de julho de 1980, e efeito a partir de 1º de novembro de 1980.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de novembro de 1980.

ANTÔNIO KOURY
Presidente

PORTARIA Nº 315

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do Processo nº 4117/80,

RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de Altamiro Tavares Martins, Atendente Judiciário Classe Especial, referência 35, para Auxiliar Judiciário "A", referência 31, com base nos artigos 2º, item I, 8º e seu parágrafo único, parágrafo 4º do artigo 9º e artigo 10º da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, combinado com o item III do artigo 9º da Resolução nº 9.649/74, com a redação da Resolução nº 10.873, de 1º de julho de 1980, ficando assegurado ao servidor, como vantagem pessoal, o valor correspondente à diferença entre as referências, de modo que sua remuneração mensal não seja inferior a quem vem percebendo.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de novembro de 1980.

ANTÔNIO KOURY
Presidente

PORTARIA Nº 316

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do Processo nº 4117/80,

RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de Adilson do Carmo de Almeida, Atendente Judiciário "C", referência 31, para a Classe Especial, referência 35 da mesma categoria funcional, com base nos artigos 2º, item II, 8º e seu parágrafo único, parágrafo 4º do artigo 10º da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, combinado com o item III do artigo 9º da Resolução nº 9.649/74, com a redação da Resolução nº 10.873, de 1º de julho de 1980, e efeito a partir de 1º de novembro de 1980.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de novembro de 1980.

ANTÔNIO KOURY
Presidente

PORTARIA Nº 317

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do Processo nº 4117/80,

RESOLVE:

Ordenar a progressão funcional de Raimundo Nonato Costa, Atendente Judiciário "B", referência 26, para a classe "C", referência 31 da mesma categoria funcional, com base nos artigos 2º, item II, 8º e seu parágrafo único, parágrafo 4º do artigo 10º da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, combinado com o item III do artigo 9º da Resolução nº 9.649/74, com a redação da Resolução nº 10.873, de 1º de julho de 1980, e efeito a partir de 1º de novembro de 1980.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de novembro de 1980.

ANTONIO KOURY
Presidente

**COLEÇÃO
DAS LEIS
DO BRASIL
VOL. IV**

Cr\$ 160,00

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III**

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL
6ª EDIÇÃO**

PREÇO Cr\$ 70,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

**COLEÇÕES DAS LEIS
VOL. VIII**

Cr\$ 200,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

**REVISTA
EMENTÁRIO
DE JURISP.
VOL. 8**

- PREÇO Cr\$ 100,00

**CÓDIGO PENAL
(Atualizado)**

Edição Imprensa Nacional.
Opúsculo à venda na Imprensa Ofi-
cial do Estado. Cr\$ 70,00.

**REVISTA DE DIREITO
ECONÔMICO nº 13**

PREÇO Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

**Posto de Vendas
e Coleta de Anúncios:**
**Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1**